



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 041/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LEANDRO FREIRE**, situado na Rua Acácia RES J D CAMPOS, nº 09, Bairro Novo Mundo, Várzea Grande - MT, CEP: 78.149-540, inscrita no CNPJ sob nº 28.794.932/0001-72, neste ato representada pela seu titular, Sr. **LEANDRO FREIRE**, inscrita no CPF. nº 020.477.901-40 e portadora do RG. nº 13994360 SSP/MT, doravante denominado de CONTRATADA, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMEMORAÇÃO DO 34º ANIVERSÁRIO DE CLÁUDIA – MT**, (Cod. TCE 00033280) para o CONTRATANTE, devendo disponibilizar:

- UMA TORTAS TITANIC 119 TUBOS COM DIVERSOS EFEITOS:

80 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS - COLORIDOS COM DIVERSOS EFEITOS; 30 TUBOS DE 2 POLEGADAS - EFEITOS DIVERSOS COLORIDOS;
05 TUBOS DE 2,5 POLEGADAS - EFEITOS MORTEIROS CORES DIVERSAS; 04 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS - DIVERSOS EFEITOS.

DUAS TORTAS PIROMAX 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS:

SEQUÊNCIA DE EFEITOS MISTOS OU EXPLOSÃO DE CORES.

DUAS TORTA BIGMAX 50 TUBOS 1,7 POLEGADAS:
SEQUÊNCIAS DE EXPLOSÃO DE CORES DE MAIOR ABERTURA. DUAS TORTA CARUARU 100 TUBOS 1,5 POLEGADAS:
SEQUÊNCIAS DE EXPLOSÃO DE CORES DE MAIOR ABERTURA.

DUAS TORTAS LEQUE SHOW 32 TUBOS 1,5 POLEGADAS:
EFEITOS TRAÇANTES COLORIDOS MAIS BOMBAS DE CORES.

06 DÚZIAS DE MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS:
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR VERDE, PRATA;
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE VIOLETA E CINTILANTE;
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR OURO E METEORITO;
10 MORTEIROS DE 2,5 DE COR PRATA, OURO E PRATA;
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR AMARELO, VIOLETA;
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR METEORITO E PRATA;
10 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR VERDE E PRATA;
02 MORTEIROS DE 2,5 EXPLOSÃO DE COR VIOLETA CINTILANTE;
06 MORTEIROS COM BOMBAS DE 3 POLEGADAS - ALCANCE DE 80M:
02 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORONA GLITTER;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

02 DISPAROS DE COR ESPECIAL - INTERMITENTE BRANCO;
02 DISPAROS DE COR ESPECIAL - COMETAS TRACANTES VERDE;

05 ORTEIROS COM BOMBAS DE 4 POLEGADAS - ALCANCE 100M:
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CAMURRO AMARELO;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - EXPLOSÃO DE CORES;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - FOLHA SECA;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORAO OURO;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - PITA GLITTER;

04 ORTEIROS COM BOMBAS DE 5 POLEGADAS - ALCANCE DE 250M:
01DISPAROS DE COR ESPECIAL - CAMURRO DOURADO;
01DISPAROS DE COR ESPECIAL - FLORISBELA;
01DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORONA;

04 ORTEIROS COM BOMBAS DE 6 POLEGADAS - ALCANCE DE 250M:
01DISPAROS DE COR ESPECIAL - PEONY;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CAMURRO COM CENTRO VERDE;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORONA;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - FLORISBELA;

04 MORTEIROS COM BOMBAS DE 7 POLEGADAS - ALCANCE DE 300M:
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORONA;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - CHORAO OURO;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - FOLHA SECA COM TRONCO;
01 DISPAROS DE COR ESPECIAL - FLORISBELA;

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2022.

2.2 – A entrega dos produtos e a execução do show pirotécnico deverá ocorrer no dia **04/07/2022**, encerrando as festividades no Município Cláudia – MT.

2.3 – A empresa contratada deverá deixar todos os produtos e toda a estrutura pronta para a execução no prazo máximo de até 06 (seis) horas antes do horário programado para o show pirotécnico.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada, conforme contido na Cláusula Primeira, a importância total **de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, pagos até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução do show pirotécnico, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, tendo em vista o caso em tela satisfazer o elencado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93, e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão, sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Da Contratante:

7.1.1 – Efetuar o pagamento pela prestação do serviço, conforme o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, deste contrato;

7.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

7.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações;

7.2 Da Contratada:

7.2.1 - A contratada deverá executar fielmente e de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da contratada:

7.2.2 - Entregar os produtos, objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;

7.2.3 - Permitir o acompanhamento da Prefeitura Municipal no desenvolvimento dos serviços, caso necessário;

7.2.4 - Todas as despesas diretas e indiretas, já estão inclusas no valor constante neste contrato, tais como: hotel, alimentação para toda a equipe, transporte, passagens, entre outros.

7.2.5 -A Contratada deverá disponibilizar todos os fogos de artifício na qualidade e quantidade prevista na cláusula primeira.

7.2.6 -Disponibilizar técnico BLASTER, detonação eletrônica com controle remoto.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão poderá ser:

8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em Lei;

8.1.4 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

8.1.5 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7 A contratada reconhece, desde já, o direito da administração, no caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

(239) 05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000– Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, e a proposta ofertada pela CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Contratante

LEANDRO FREIRE

LEANDRO FREIRE

Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

TESTEMUNHAS:

NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 024.043.331.94

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18

FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ CARLOS SMANHOTO